



LEI 966, DE 22 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social		
Unidade	02	Departamento de Assistência Social		
Proj./Ativ.	2066	Frentes de Trabalho, Cidadania e Qualificação		
Elemento	31.90.46/0001	Auxílio Alimentação	R\$	21.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.000,00
Elemento	33.90.48/0001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	120.000,00

§ Único - Servirá de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj./Ativ.	0001	Reserva de Contingência		
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$	146.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Maio de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.